



BLAU FARMACÊUTICA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 58.430.828/0001-60

NIRE 35.300.416.406 | Código CVM nº 2462-7

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2026**

Ficam convocados os senhores acionistas da **BLAU FARMACÊUTICA S.A.** ("Companhia"), para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral" ou "AGOE"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81"), em primeira convocação, no dia 22 de abril de 2026, às 14:30 horas, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) deliberar sobre a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e
- (iii) fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2026.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) consolidar o Estatuto Social da Companhia em razão (i.1) do aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, aprovado pelo Conselho de Administração em 29 de dezembro de 2025; e (i.2) da extinção e alteração do objeto social de determinadas filiais da Companhia, conforme aprovadas pela Diretoria.

Instruções para participação

Todos os documentos e informações relacionados às matérias a serem deliberadas na AGOE da Companhia, incluindo a Proposta da Administração e Manual de Participação da AGOE divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração") e os Boletins de Voto a Distância, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social e nos websites da Companhia (<http://ri.blau.com/>), da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (<http://www.b3.com.br/>), na forma da



legislação e regulamentação aplicáveis.

A AGOE da Companhia será realizada de **modo exclusivamente digital**, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ocorrer **(a)** via Boletins de Voto a Distância, e/ou **(b)** via plataforma Ten Meeting (“Plataforma Digital”); nos termos da RCM 81 e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração.

A Companhia entende que a forma exclusivamente digital é a mais adequada para a realização desta AGOE por facilitar a participação de seus acionistas, que poderão participar da AGOE sem a necessidade de comparecimento presencial em sua sede. Além disso, esta foi a prática já adotada pela Companhia em suas últimas assembleias.

A administração da Companhia reitera aos acionistas que não haverá a possibilidade de comparecer presencialmente à AGOE, uma vez que esta será realizada de modo exclusivamente digital.

As orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a participação na Assembleia constam da Proposta da Administração.

Esclarecemos que os acionistas poderão participar via sistema eletrônico diretamente ou por procurador devidamente constituído, sendo que as regras para outorga de procuração encontram-se detalhadas na Proposta da Administração.

Participação remota por meio de sistema eletrônico

Os acionistas que desejarem participar da AGOE deverão cadastrar-se nela através do website específico para a AGOE (<https://assembleia.ten.com.br/217892261>), preencher o seu cadastro, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da AGOE, ou seja, até o dia 20 de abril de 2026.

As regras e orientações detalhadas, bem como os procedimentos e informações adicionais para a participação dos acionistas na AGOE por meio da Plataforma Digital constam na Proposta da Administração.

Participação mediante envio dos Boletins de Voto a Distância

Ainda, nos termos da RCM 81, conforme detalhado na Proposta da Administração, os acionistas que tenham interesse em exercer o seu direito de voto por meio dos Boletins de Voto a Distância poderão **(i)** enviá-los diretamente à Companhia através da Plataforma Digital, conforme os prazos e orientações constantes na Proposta da Administração; **(ii)** transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantém suas posições em custódia, conforme procedimentos adotados por seus agentes de custódia; **(iii)** transmitir as instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3, conforme procedimentos adotados por ela; ou **(iv)** transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja, a Itaú Corretora de Valores S.A.



Para envio dos Boletins de Voto a Distância diretamente à Companhia através da Plataforma Digital, conforme os prazos e orientações constantes na Proposta da Administração, solicitamos exclusivamente a utilização do link <https://assembleia.ten.com.br/217892261>, por meio do qual, em resumo, o Acionista deverá, até o dia 18 de abril de 2026, inclusive, (i) cadastrar-se na Plataforma Digital, obtendo login e senha únicos; (ii) acessar a “área logada”; (iii) direcionar-se para a guia “BVD”; (iv) preencher sua orientação de voto para cada uma das matérias indicadas nos Boletins de Voto a Distância; e (v) confirmar a submissão dos Boletins de Voto a Distância.

Em cumprimento ao disposto na RCVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo necessário para pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento) das ações de emissão da Companhia, nos termos do artigo 161, § 2º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações), e do artigo 4º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022.

Cotia/SP, 20 de março de 2026.

RODOLFO ALFREDO GERARDO HAHN

Presidente do Conselho de Administração